



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº. 1534, DE 22 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Institui a Semana Municipal de Conscientização do Autismo no Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Nova Laranjeiras, a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem por finalidade promover a conscientização da sociedade acerca do Transtorno do Espectro Autista – TEA, bem como estimular a reflexão sobre a inclusão, o respeito e a garantia de direitos das pessoas autistas.

Art. 3º As ações, promoções institucionais, campanhas educativas, disseminação de informações e demais medidas relacionadas à implementação e execução do disposto nesta Lei, serão disciplinadas exclusivamente pelo Poder Executivo.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo, por meio de regulamentação própria, definir e editar as normas necessárias à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras/PR, 22 de maio de 2026.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal